

ACÓRDÃO Nº 195/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 004.176/1999-5.
 - 1.1. Apenso: 012.054/2001-2
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração (em Tomada de Contas)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio Grande do Sul (00.396.895/0031-40).
 - 3.2. Responsáveis: Antônio Carlos Menna Barreto Filho (050.157.230-91); Antonio Ernesto Diel (008.100.100-20); Antônio Jorge Camardelli (157.222.440-15); Associação Sul Brasileira das Indústrias de Produtos Suínos (92.941.574/0001-82); Carlos Roberto Foschiera (012.700.520-04); Clóvis Antônio Schwertner (185.728.390-20); Dalila Silva dos Santos (282.887.340-49); Fundação de Cooperação para o Desenvolvimento Cultural (87.632.717/0001-34); Instituto de Estudos Jurídicos da Atividade Rural (01.120.285/0001-67); João Adolfo Kasper (130.776.190-91); Júlio Maria Porcaro Puga (189.692.246-53); Mario Pereira (171.321.000-25); Nelton Andrade de Azevedo (169.654.000-30); Odalniro Irineu Paz Dutra (196.888.490-49); Scala Serviços de Limpeza e Conservação Ambiental Ltda. (74.107.897/0001-93).
 - 3.3. Recorrentes: Associação Sul Brasileira Ind. de Produtos Suínos (92.941.574/0001-82); Odalniro Irineu Paz Dutra (196.888.490-49); Instituto de Estudos Jurídicos da Atividade Rural (01.120.285/0001-67).
4. Órgão: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Rio Grande do Sul - MAPA.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo - RS (SECEX-RS).
8. Advogados constituídos nos autos: Ricardo Barbosa Alfonsin (OAB/RS 9.275); Daniel Radici Jung (OAB/RS 47.874); Thais Oliveira dos Santos (OAB/RS 77.543); Cristina de Jesus (OAB/RS 72.639); Luiz Mário Pimenta Filho (OAB/RS 41.166).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que, nesta fase processual, tratam de recursos de reconsideração interpostos por Odalniro Irineu Paz Dutra, Associação Sul Brasileira Ind. de Produtos Suínos e Instituto de Estudos Jurídicos da Atividade Rural, contra o Acórdão 3.241/2011 – Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 32, inciso I, e art. 33 da Lei 8.443/92, em:

 - 9.1. conhecer dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento; e
 - 9.2. dar ciência desta deliberação à Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, à Associação Independente das Empresas de Vigilância e Segurança do Estado do Rio Grande do Sul e ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
10. Ata nº 5/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 20/2/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0195-05/13-P.
13. Especificação do quorum:



13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral